

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** (instrumento jurídico de que trata da Lei no.11.788/08)

Aos 3 dias do mês de Novembro de 2022, na cidade de São Paulo
neste ato, as partes a seguir nomeadas:

TCE No.: 8434138**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Razão Social: INST. EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO LTDA-FOC
FAC.OSWALDO CRUZ

Código CIEE No.: 44

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 540

Bairro: Barra Funda

CEP: 01151-000 Cidade: São Paulo

UF: SP

Fone: (11) 3824-3660 ramal

CNPJ: 60.704.418/0001-01

Representada por: Gonçalo José da Costa / Carlos Henrique Juvêncio

Cargo: Diretor / Reitor

Responsável pelo estágio: NELSON CESAR FERNANDO BONETTO

Cargo: DIRETOR

CONCEDENTE

Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A IPT

Código CIEE No.: 1630886

Endereço: Avenida Professor Almeida Prado, 532

Bairro: Butantã

CEP: 05508-901 Cidade: São Paulo UF: SP

Fone:

CNPJ: 60.633.674/0001-55

Código Atividade: SERVICOS DE ADMINISTRACAO PUBLICA

Representada por: Flavia Gutierrez Motta

Cargo: Diretora Financeira e Administrativa

Supervisor: Patrícia Kaji Yasumura

Cargo: GERENTE TÉCNICA

Formação: ENGENHARIA QUIMICA

CPF N: . . .

ESTAGIÁRIO

Nome: Camila Alves da Silva

Código CIEE No.: DD59778

Dt.Nascimento: 27/03/2002

Idade: 20

Naturalidade: OSASCO/SP

Endereço: Avenida Brasil, 894

Bairro: Rochdale

CEP: 06220-050 Cidade: OSASCO UF: SP

Fone: (11) 96329-1271

Regularmente Matriculado: 3. Anual do Curso de: QUIMICA

Nível: Superior Matrícula No.: 1520104

CPF/MF: 479.643.888-27

Doc.Id: 504626218

Período de aula: Noite

E-mail: camilaads22@hotmail.com

Condições do Estágio:

- Vigência de: 21/11/2022 até 31/12/2023
- Horário das 11:00 as 17:00 em 5 dias , sendo Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, 06:00:00 horas diárias e totalizando 30 horas semanais
- Bolsa-Auxílio inicial Mensal de: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
- Pagamento administrado pelo CIEE, cujo valor poderá variar de acordo com sua frequência ao Estágio e sujeito a Retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de incidência em vigor pelo Ministério da Economia.
- R\$8,80 por dia ou fretado da empresa ao custo de uma passagem diária, no valor mensal de R 88,00 (oitenta e oito reais).

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2a - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

CLÁUSULA 3a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Pagar a bolsa-auxílio e auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO através de processo de pagamento administrado pelo CIEE, conforme a letra "d)" - Condições do Estágio
- f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
- g) Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado nos termos da lei 11.788/08;
- h) Reduzir a jornada de Estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO.
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- l) Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias.
- n) Orientar o ESTAGIÁRIO para que abra e mantenha ativa, conta corrente ou poupança individual, de titularidade exclusiva dele, bem como informe os dados corretos e completos ao CIEE, para crédito do valor relativo ao auxílio transporte e/ou bolsa auxílio, junto a uma das seguintes instituições bancárias: (001) Banco do Brasil, (033) Santander, (237) Bradesco ou (341) Itaú, ou, ainda, em outra instituição bancária indicada pela CONCEDENTE e validada pelo CIEE, conforme acordado em contrato firmado entre CONCEDENTE e CIEE.

CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução



da jornada de estágio;

- h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituições de Ensino com informações sobre seu Estágio.
- i) Abrir e manter ativa, conta corrente ou poupança individual, em sua exclusiva titularidade, bem como informar os dados corretos e completos ao CIEE, para crédito do valor relativo ao auxílio transporte e/ou bolsa auxílio, junto a uma das seguintes instituições bancárias: (001) Banco do Brasil, (033) Santander, (237) Bradesco ou (341) Itaú, ou, ainda, em outra instituição bancária indicada pela CONCEDENTE e validada pelo CIEE, conforme acordado em contrato firmado entre CONCEDENTE e CIEE. O cumprimento desta obrigação é indispensável para o recebimento dos valores na data aprazada pela CONCEDENTE e o descumprimento, ou a inobservância por parte do ESTAGIÁRIO pode eximir as responsabilidades do CIEE quanto ao cumprimento da alínea "e" da CLÁUSULA 4ª, acima.

CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Párrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Párrafo Segundo: O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CLÁUSULA 8a - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R\$ 16.500,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

ÁREA PROFISSIONAL: Química

Acompanhar a elaboração de protocolos de validação, Acompanhar a cadeia de fornecimento, Tratamento e interpretação de resultados e cromatogramas para elaboração de relatórios.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
carimbo e assinatura

DocuSigned by:

Hector D. Rubilar de la Vega

CONCEDENTE
carimbo e assinatura

DocuSigned by:

CAMILA ALVES DA SILVA

ESTAGIÁRIO
Camila Alves da Silva

DocuSigned by:

Thainara de Oliveira Lemes

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 6A634F6B586166504C79413D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 16/11/2022 10:42:32
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 186.225.117.218



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 16/11/2022 14:04:29
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.92.77.114